



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação do serviço de confecção de 60 molduras molduras para fixação de certificado, tipo sanduiche; fabricada em vidro e madeira; com frente e costa em vidro e as bordas em MDF na cor preta, destinadas as unidades judiciais da SJAM.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da contratação decorre da importância de garantir a adequada proteção, conservação e apresentação dos certificados.

A ausência de acondicionamento apropriado pode comprometer a integridade física dos documentos, ocasionando desgaste, danos e perda de qualidade ao longo do tempo.

Como benefícios diretos da contratação, destacam-se:

- Garantia de maior durabilidade e preservação dos certificados;
- Padronização estética e identidade visual dos documentos;
- Melhoria na apresentação institucional em eventos e ambientes oficiais.

### 3. DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO
01	60 molduras molduras para fixação de certificado, tipo sanduiche; fabricada em vidro e madeira tipo MDF; com frente e costa em vidro e as bordas em MDF na cor preta.  Especificações (Anexo II): - 33x43 cm; - Borda livre de 1 cm nos 4 lados; - Moldura deve possuir 3 cm de largura

### 4. DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega não deverá ultrapassar 15 ( quinze ) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao do recebimento da nota de empenho, por parte da Contratada.

4.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega do material, quando serão verificados o quantitativo e a descrição contidos na nota fiscal, e definitivamente em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento provisório, para aferição do direito ao pagamento e para a verificação da conformidade do objeto entregue com o que foi empenhado, ou, se acontecer, o embargo do recebimento, da data em que for sanada a irregularidade.

### 5. DO LOCAL PARA ENTREGA

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO AMAZONAS  
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SESEG  
Av. André Araújo, Nº. 25 - Aleixo  
1º Andar, Edifício-Sede  
CEP: 69060-000 - Manaus-AM.

### 6. DA GARANTIA

6.1. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 90 ( noventa ) dias começando a contagem do prazo a partir da data do recebimento definitivo.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(ais)/serviço;

7.2. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(ais) e/ou realização dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no(s) material(ais) fornecido(s) e/ou serviço contratado;

7.5. Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento do(s) material(ais), apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais;

7.6. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Obedecer às especificações do objeto, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, se houver, cumprindo o prazo estabelecido.

8.2. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

8.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência objeto fornecido (ou dos itens do objeto fornecido), que deverá ser novo e de primeira qualidade.

8.4. Substituir, em até 10 (dez) dias úteis, o(s) item(ens) do objeto que não se enquadrar(em) nas especificações deste Termo de Referência, após a notificação da contratante.

8.5. Indenizar a contratante/terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis, decorrentes do fornecimento de que trata este Termo de Referência/da execução inadequada dos serviços, mesmo que praticados involuntariamente.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Fica estipulado o percentual de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), por dia útil, calculado sobre o valor da nota de empenho no caso de item(itens) entregue(s) com atraso, ou sobre a mercadoria a ser substituída, conforme obrigações constantes deste Termo de Referência.

9.2. A multa será limitada a 20 (vinte) dias úteis, sendo esta a data-limite para o cumprimento da obrigação, independentemente de notificação.

9.3. No caso de inexecução total, a Administração aplicará a multa de 10% (dez por cento) e, de inexecução parcial, aplicará multa de 5% (cinco por cento), ambas sobre o valor total da nota de empenho.

9.4. Caso a contratada não possa cumprir o(s) prazos estipulado(s) neste documento, deverá apresentar justificativa por escrito até o vencimento destes, ficando a critério da contratante a sua aceitação, ou não.

9.5. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada e protocolada na Secretaria Administrativa - SECAD.

### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	60 molduras molduras para fixação de certificado, tipo sanduiche; fabricada em vidro e madeira; com frente e costa em vidro e as bordas em MDF na cor preta. Especificações (Anexo II): - 33x43 cm; - Borda livre de 1 cm nos 4 lados; - Moldura deve possuir 3 cm de largura	

### ANEXO II MODELOS PARA REFERÊNCIAS

Modelo de **Moldura Sanduíche** (como imagem, arte ou documento) fica **“preso” entre duas placas transparentes ou vidros**, formando uma espécie de sanduíche"

A estrutura é composta por:

- **Duas chapas transparentes** (geralmente vidro ou acrílico)

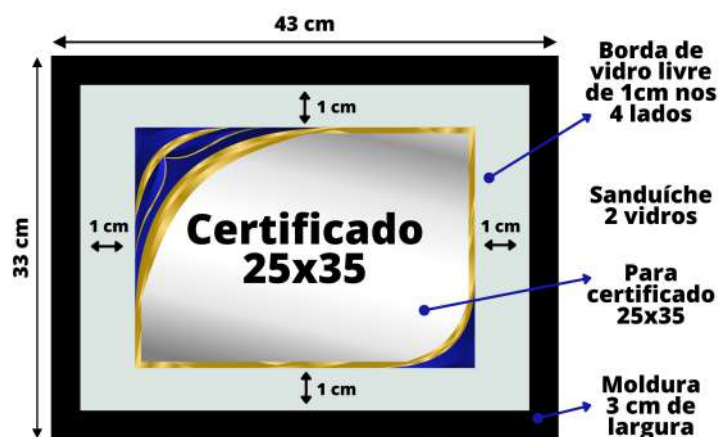
A imagem ou material no meio

- **Fixadores laterais ou parafusos metálicos** para prender tudo junto ou não

logo abaixo  
(modelo mesa)



(modelo  
parede)



Documento assinado eletronicamente por **Regi Cleia Sena de Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 17/06/2026, às 15:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25241003** e o código CRC **C8A4D846**.

---

0001894-85.2026.4.01.8002 Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.trf1.jus.br/sjam/](http://www.trf1.jus.br/sjam/)

25241003v11